Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1353/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/2875/2019
PROTOCOLO	: 1965189
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUTI
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: FERNANDO DA SILVA VIEIRA
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc

Trata-se sobre a análise da formalização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2019, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Juti, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresas Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Dimensão Com. de Art. Médicos Hospitalares Epp., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e Cirúrgica Paranavaí Eireli Epp., visando à aquisição de medicamentos.

Na espécie, a responsável foi penalizada com multa de 30 (trinta) UFERMS, por infração à prescrição legal e regulamentar, conforme acórdão AC01 - 350/2021 (peça 51 - fls. 984-989).

Feita a adesão, com a devida quitação (peça 57 – fl. 995), houve a renúncia de qualquer discussão sobre o tema, conforme, art. 5º, da Instrução Normativa nº. 24/2022 que assim dispõe:

> Art. 5º A quitação de multa, em razão da adesão ao REFIC, constitui confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, renúncia e desistência de quaisquer meios de defesa, impugnação, pedido de revisão e recurso administrativo

ou judicial, que tenha por objeto o questionamento da multa devida e o respectivo fato gerador da sanção.

É o breve relatório, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela EXTINÇÃO do presente processo, com fulcro art. 6^{0,} parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, "a", do Regimento Interno

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)